



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

**INDICAÇÃO Nº** 169 /2023.

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o Sistema Paraibano de Informações sobre Recursos Hídricos, objetivando a coleta, organização e difusão da base de dados referentes aos recursos hídricos.

**JUSTIFICATIVA**

A gestão eficiente dos recursos hídricos é de extrema importância para garantir o suprimento de água para as necessidades humanas, o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade a longo prazo. Para atingir esses objetivos, é essencial que haja um sistema sólido de coleta, organização, crítica e difusão de informações relacionadas aos recursos hídricos. A criação do Sistema de Informações sobre os Recursos Hídricos pelo Governo do Estado da Paraíba é uma medida estratégica para assegurar a disponibilidade e a gestão responsável desses recursos vitais.

O acesso a informações confiáveis e atualizadas é crucial para a tomada de decisões embasadas e eficazes na gestão dos recursos hídricos. Um Sistema de Informações sobre os Recursos Hídricos fornecerá aos gestores e tomadores de decisões uma base científica sólida para desenvolver políticas e estratégias que otimizem o uso da água e minimizem os riscos associados à sua escassez.

A coleta e a organização sistemática de dados sobre os recursos hídricos possibilitarão uma abordagem integrada e abrangente para o planejamento e a gestão dos usos da água. Isso permitirá a identificação de conflitos de uso, a alocação eficiente dos recursos hídricos e a implementação de medidas para a sua conservação e uso sustentável.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 14 de agosto de 2023.

**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*